



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 2106, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0105.2016 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

25.752.0067.2024 – Manutenção/Melhorias, Ampliação da Iluminação Pública.

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto..... R\$ 35.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0047.2034 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental

3.3.70.41.01.00.00 – Transferência para o FUNDEF..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura financeira do Crédito aberto no artigo primeiro, a redução de verba nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0105.2016 – Amortização de Dívida Fundada.

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada..... R\$ 40.000,00

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0092.2099 – Apoio às Indústrias

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 20.000,00

23.695.0094.1030 – Conclusão do projeto Via Genova

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0009.1017 – Conclusão da Escola no Bairro Gramadinho

4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de outubro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objeto adequar as despesas de diversos órgãos da Administração Municipal aos recursos disponíveis ou previstos no orçamento.

A meta é equilibrar as receitas às metas prioritárias ou aos fatos supervenientes.

Gabinete do Prefeito de Serafina Corrêa, 20 de outubro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal